



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
Emenda de Texto (modificativa) do Sr. Cobalchini, que "Altera o art. 4º, das prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2026. (Habitação)				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		
TEXTO PROPOSTO				
Altera-se o art. 4º, com a seguinte redação:				
<p>Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem:</p> <p>I - no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;</p> <p>II - na relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024; e</p> <p>III - no fortalecimento dos programas habitacionais federais e estaduais, com vistas a garantir a universalização do acesso à moradia digna, especialmente para famílias de baixa renda, em áreas urbanas e rurais.</p>				
<p>§ 1º As despesas elencadas no caput devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.</p>				
<p>§ 2º O rol de despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas nos incisos I a III será evidenciado no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, sem prejuízo de atualização posterior.</p>				
JUSTIFICATIVA				
O dispositivo visa garantir recursos e diretrizes que possibilitem a expansão do acesso à moradia digna, especialmente para as famílias de baixa renda, em áreas urbanas e rurais, além do incentivo a iniciativas que promovam a sustentabilidade, a inclusão social e o desenvolvimento regional.				